

# PLANO DE TRABALHO

## 1- IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR (se for o caso)

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Hamilton Sossmeier
1.3 – Número:
1.4 – Ano:2024
1.5 – Valor: 30.000,00
1.6 – Objeto: Projeto de Acolhimento social

## 2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Associação Rede Brilhe		CNPJ: 34.590.204/0001-41	
Endereço: Av. Valado,104		E-mail: hope@redebrilhe.com.br	Site: www.hopebrasil.org
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP:91510-740	DDD/Telefone:51 3224-8576
Conta Corrente <sup>1</sup> : 73768-7		Banco: 748 - Sicredi	Agência: 0116
Nome do Representante Legal: Ana Paula Soares da Costa Togni			
Identidade/Órgão Expedidor: SJS/II RS		CPF:63123053091	DDD/Telefone:51
Endereço: Dr. Raul Moreira,354		E-mail: <a href="mailto:tognianapaula@gmail.com">tognianapaula@gmail.com</a> e <a href="mailto:paulatogni@redebrilhe.com.br">paulatogni@redebrilhe.com.br</a>	

## 3- APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

Breve resumo da sua atuação, contendo, dentre outras, as informações abaixo.

3.1 – Ano de fundação:2019
3.2 – Foco de atuação: Garantia e defesa de direitos sociais
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho:  A Associação Rede Brilhe, iniciou suas atividades em 2019 e em 2021, abre o programa HOPE Brasil, uma casa de acolhimento para acolher mães solteiras e seus filhos. No ano de 2022, o programa abre as portas para um centro de treinamento onde além das famílias acolhidas, começa a atender mulheres em vulnerabilidade do bairro e arredores, além de mães oriundas dos abrigos da cidade, oferecendo cursos de capacitação na área da beleza (cabelereiro profissional, maquiagem), costura e design de bijuterias. Desde seu início, o programa HOPE já qualificou profissionalmente mais de 100 mulheres, além de mais de 30 crianças atendidas no programa. Hoje o universo já conta com mais de 500 pessoas impactadas pelo projeto e muitas novas histórias que foram reescritas a partir daí. Durante a enchente de 2024 a Associação Rede Brilhe atendeu em torno de 40 famílias com doação de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, acessórios de cozinha, roupas de cama, colchões, travesseiros, entre outros utensílios, além de mais de 100 famílias atendidas com alimentação, higiene, limpeza e roupas. O programa Recomeço atendeu também pessoas que perderam seus negócios com doação de equipamentos, além de prestar consultoria empresarial e atendimento terapêutico.
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: No quadro de pessoal, a associação conta com aproximadamente 20 pessoas entre prestadores de serviços e voluntários.

## 4- DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 4.1 – Identificação do objeto:

Desenvolvimento de ações visando a garantia de direito e acolhimento de mulheres e famílias em vulnerabilidade econômica e social, que sofreram direta e indiretamente na enchente de maio de 2024 no município de Porto Alegre. Com perdas de emprego, trabalho formal e informal, perda total ou parcial em seus micros e pequenos negócios, limitação de renda e perda total ou parcial em sua moradia, o projeto Recomeço tem como finalidade auxiliar famílias a reconstruírem suas vidas. Devido a trágica situação econômica de muitas famílias, o projeto prevê 12 meses de auxílio material, emocional e de consultorias para às pessoas oriundas das comunidades afetadas direta ou indiretamente pelas cheias no Rio Grande do Sul.

O projeto prevê:

- Atendimento Terapêutico (atendimento individual e coletivo)
- Consultoria de negócios e finanças à micro e pequenos empreendedores
- Capelania
- Consultoria às OSCs e igrejas que atendem famílias em comunidade.
- Apoio à recolocação no mercado de trabalho.
- Auxílio com cestas básicas, materiais de higiene e limpeza além de móveis (sujeito à disponibilidade)

O programa Inclui:

- Equipe Multidisciplinar (terapeuta, consultores, serviço de capelania, monitores, e equipe administrativa)

- Metodologia:

Os atendimentos são presenciais e on-line de segunda à sábado.

O projeto prevê atendimento de aproximadamente 30 pessoas mensais. Sendo um total de 360 pessoas no período de 12 meses.

### 4.3 – Justificativa:

Segundo reportagem de Zero Hora de novembro de 2024, mesmo 06 meses após a enchente, moradores e empresários lutam para retomar rotina nos bairros atingidos. Com mais de 600 mil desabrigados em Porto Alegre, e muitos deles ainda em casas de parentes e amigos, o programa visa trazer dignidade e gerar autonomia às famílias que passaram a estar dependentes de auxílio público e da rede de voluntários para suas necessidades básicas. Assim, entendemos que dar apoio e acompanhamento às famílias vítimas da enchente é um projeto a longo prazo e necessita de equipe multidisciplinar.

Através desta parceria, a Associação poderá ampliar suas atividades de forma gratuita às famílias, uma vez que utilizará a verba solicitada para o quadro de pessoal / prestação de serviços de terceiros. Com esta equipe de profissionais, o programa terá capacidade de atender 30 pessoas por mês/ 360 no período de um ano, impactando assim mais de 1.000 pessoas nas comunidades de Porto Alegre.

### 4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

Inclusão social através do acolhimento e auxílio. multidisciplinar às famílias em situação de vulnerabilidade que foram vítimas das cheias de Porto Alegre, possibilitando um recomeço em suas histórias, negócios e geração de renda pós enchente.



1	Planejamento das ações a serem realizadas. Levantamento de necessidades	x	x	x									
2	Cadastro de famílias, mapeamento das necessidades		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3	Atendimento multidisciplinar (cronograma de atividades, definição de encontros, objetivos, execução de atividades)			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4	Elaboração de relatório final com registro de atividades, indicadores e avaliação final do projeto												x

## 7- QUADRO RESUMO

Preencher o quadro resumo com as informações essenciais da parceria – atividades, metas, parâmetros para verificação das metas e prazo para o seu cumprimento.

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta	Prazo de atingimento da meta
Atendimento às famílias vítimas das enchentes na cidade de Porto Alegre	360 pessoas atendidas no período de 12 meses.	Participação de pelo menos 75% nas atividades propostas pela equipe multidisciplinar.	Dezembro de 2025
...			

## 8- PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

### 8.1- RECEITAS

Receitas	Valor
----------	-------

(1. Repasse do Município)	(R\$ ) 30.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

## 8.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Serviços de Terceiros	Secretária	R\$1.200 x 06 meses = R\$ 7.200,00
	Coordenador Geral Projeto	R\$ 2.200 x 06 = R\$ 13. 200,00
	Assistente Financeiro e Consultor de empresas	R\$ 1.600 x 6 = R\$ 9.600,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 30.000,00</b>

## • 9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Será realizado em desembolso único para serviços de terceiros.

<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
---------------	----------------------

Local e data Porto Alegre, 12/11/2024.

Assinatura e identificação do titular do órgão competente



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA**  
**REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP**  
**LEI**  
**LEI Nº 14.065, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Declara de utilidade pública a Associação Rede Brilhe.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Rede Brilhe, com base na Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de setembro de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 13/09/2024, às 10:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral**, em 13/09/2024, às 10:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30252143** e o código CRC **920F7706**.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.590.204/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/06/2019</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO REDE BRILHE</b>
---------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>AV VALADO</b>	NÚMERO <b>104</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>91.510-740</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA JOAO PESSOA</b>	MUNICÍPIO <b>PORTO ALEGRE</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	--------------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>REDEMULHERESCRISTAS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(51) 9266-1872</b>
-------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/06/2019</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2024** às **11:54:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**